

DI-OTP-00027-B

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA TRANSPETRO (RLCT)

Órgão aprovador: TP/DCJUR/GBS

Data da aprovação: 31/10/2025
14:15

Órgão gestor: TP/DCJUR/GBS

Status:

Ativo

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	1
2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA	1
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES.....	2
3.1 Documentos de Referência	2
3.2 Documentos Complementares	2
4. DEFINIÇÕES.....	3
5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	3
6. DESCRIÇÃO	3
7. REGISTROS	3
8. ANEXOS.....	3
9. RESUMO DE REVISÕES	4

1. OBJETIVO

Estabelecer um regulamento interno de licitações e contratos na Companhia, conforme estabelece o Art. 40 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Petrobras Transporte S.A. - Transpetro e suas Participações Societárias, observadas as especificidades de cada sociedade.

Regulamento aprovado pelo Conselho de Administração da Transpetro - ATA CA 303, de 29/07/2021.

Revisão 1 aprovada pela Diretoria da Transpetro - Ata DE 1239, item 6, de 17/06/2022 - Pauta 105/2022.

Revisão 1 aprovada pela Diretoria da Transpetro Bel 09 S.A. - TRANSBEL - Certidão nº 21 (Item 03, Pauta 020) de 10/08/2022.

Revisão 2 aprovada pela Diretoria da Transpetro - Ata DE 1375 de 25/11/2024, Item 2.4 - Pauta nº 154/2024.

Delegação à Transpetro da responsabilidade de internalização das Diretrizes Corporativas no âmbito da Transpetro Bel 09 S.A. - TRANSBEL - Certidão nº 20 (Item 02, Pauta 017) de 29/06/2022 (DIP TP/PRES/GRC 000012/2022, de 28 de junho de 2022).

Revisão 3 aprovada pela Diretoria da Transpetro - Ata DE 1425 de 20/10/2025, Item 3.6 - Pauta nº 139/2025.

Esta DI é um desdobramento da Diretriz Petrobras DI-1PBR-00275 - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS – RLCP.

DI aprovada na Transpetro pelo gestor do macroprocesso, conforme DI-1TP-00001-A (GESTÃO DO SISTEMA DE PADRONIZAÇÃO DA TRANSPETRO).

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3.1 Documentos de Referência

[Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.](#)

3.2 Documentos Complementares

[DI-1TP-00002](#) - Sanções Administrativas a Fornecedores de Bens e Serviços;

[DI-1TP-00014](#) - Diretrizes para Contratações com Fundamento no art. 28, §3º, inciso I, da Lei nº 13.303/16;

[DI-1TP-00124](#) - Riscos Trabalhistas na Contratação e na Gestão Contratual de Serviços;

[PE-1TP-00213](#) - Encaminhar Demanda de Contratação (Licitação/Pregão ou Contratação Direta) - Lei nº 13.303/16;

[PE-1TP-00216](#) - Preparar Processo de Contratação (Licitação/Pregão e Contratação Direta) - Lei nº 13.303/16;

[PE-1TP-00292](#) - Concluir o Procedimento de Contratação - Lei 13.303/16;

[PP-1TP-00095](#) - Contratar Bens e Serviços para a TIBV - Lei 13.303/16;

[PP-1TP-00099](#) - Elaborar Estratégia de Contratação;

[PP-1TP-00058](#) - Convênio - Lei 13.303/2016 - Celebração e Gerenciamento;

[PP-1TP-00061](#) - Termo de Cooperação - Lei 13.303/2016 - Celebração e Gerenciamento;

[PP-1TP-00082](#) - Realizar Contratação Direta para Aquisição de Bens por Dispensa de Licitação por Valor - Lei 13.303/16;

[PP-1TP-00052](#) - Realizar Licitação - Lei 13.303/16;

[PP-1TP-00054](#) - Realizar Pregão - Lei 13.303/2016;

[PP-1TP-00080](#) - Realizar Contratação Direta - Lei 13.303/16;

[PE-1TP-00241](#) - Realizar Alienação de Bens;

[PE-1TP-00297](#) - Realizar Contratação Direta em Situação de Emergência e outras Realizadas pelas Unidades Solicitantes - Lei 13.303/16;

[PE-1TP-00232](#) - Aquisição de Pequenos Serviços - Dispensa de Licitação por Valor;

[PE-1TP-00328](#) - Avaliar Requisitos de Habilitação de Fornecedores - Lei 13.303/16;

[PE-1TP-00327](#) - Definir Requisitos de Habilitação na Contratação - Lei 13.303/16;
[PE-1TP-00207](#) - Realizar Pré-qualificação.

4. DEFINIÇÕES

As definições aplicáveis a esta DI estão descritas no TÍTULO I - DO GLOSSÁRIO DE EXPRESSÕES TÉCNICAS do Anexo A.

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

Não aplicável.

6. DESCRIÇÃO

O Regulamento de Licitações e Contratos da Transpetro consta no Anexo A e está disposto em títulos conforme abaixo:

- TÍTULO I - Do Glossário de Expressões Técnicas
- TÍTULO II - Disposições Gerais
- TÍTULO III - Dos Procedimentos Auxiliares
- TÍTULO IV - Das Licitações
- TÍTULO V - Da Contratação Direta
- TÍTULO VI - Da Contratação de Soluções Inovadoras
- TÍTULO VII - Dos Contratos e Outras Figuras Negociais
- TÍTULO VIII - Da Gestão e Fiscalização
- TÍTULO IX - Da Aplicação de Penalidades
- TÍTULO X - Das Disposições Finais e Transitórias

Em complemento ao Regulamento de Licitações e Contratos da Transpetro, diversos Padrões de Processo (PPs) e Padrões de Execução (PEs) estão ativos no SINPET com o objetivo de detalhar os respectivos processos e atividades relacionadas ao Macroprocesso Gerir Bens e Serviços, conforme descrito no item 3 desta DI.

Recomenda-se que as participações Societárias da Transpetro a adoção do Regulamento de Licitações e Contratos, além das melhores práticas contidas nos normativos relacionados ao Macroprocesso Gerir Bens e Serviços, avaliando a oportunidade e as particularidades dos seus negócios, internalizando-as, no que couber, em normativos próprios.

7. REGISTROS

Não aplicável.

8. ANEXOS

Anexo A - Regulamento de Licitações e Contratos da Transpetro - RLCT

9. RESUMO DE REVISÕES

Rev.	Data	Alterações
0	29/06/22	Emissão Original
A	04/04/25	<p>1. Atualização dos documentos de referência e complementares dos itens 3.1 e 3.2, respectivamente;</p> <p>2. Atualizações no Anexo A (Regulamento de Licitações e Contratos da Transpetro – RLCT):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Revisão do glossário de expressões técnicas (Título I): inclusão de agente de contratação (inciso II-A); inclusão de apostila (inciso III-A), revisão de autoridade superior (inciso V), ajuste em Comissão para Análise de Aplicação de Sanção (inciso XI), revisão de Credenciamento (inciso XVI), revisão de Equipe de Apoio (inciso XIX) e ajuste em Orçamento Referencial (inciso XXVIII); b) Revisão do capítulo do sistema de registro de preços, com inclusão do procedimento (Art. 28); c) Inclusão da figura do Agente de Contratação nas licitações, adotando conceito da Lei 14.133/21 (Art. 48); d) Adequação da legislação relacionada aos critérios de desempate nas licitações, excluindo-se a referência à Lei 8.666/93 (Art. 100, inciso III); e) Inclusão de parágrafo adicional relacionado à Verificação da Efetividade de Propostas, de modo a permitir a antecipação de diligências com licitantes abaixo da primeira colocada (Art. 101, §2º); f) Adequação das fases recursais em caso de inversão de fases na licitação (Art. 117); g) Inclusão da previsão de necessidade de manifestação expressa dos licitantes da intenção de apresentar recurso (Art. 118); h) Ajustes textuais dos objetos citados como exemplos aplicáveis à dispensa de licitação por meio do art. 28 (atividade fim) da Lei 13.303/2016 (Art. 134, §2º); i) Inclusão de procedimento de Apostilamento para ajustes contratuais (Art. 170-A); j) Alterações redacionais na disciplina de acordos de confidencialidade e de contratos de comodato (Arts. 181 e 199); k) Exclusão de subseção que tratava de Contratação de Licenciamento de Uso de Programa de Computador de Terceiros (Arts. 194, 195 e 196); l) Ajustes na disciplina de sanções administrativas (Arts. 228 a 245)
B	24/10/25	<p>1. Atualização do item 2 (Aplicação e Abrangência) e 6 (Descrição);</p> <p>2. Revisão do Anexo A (Regulamento de Licitações e Contratos da Transpetro – RLCT), aprovado em 20/10/25:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Instituto Prova de Conceito: Inclusão da definição no art. 2º e inclusão do art. 7-A; b) Lista Suja do Ministério do Trabalho: Inclusão do art. 4-A; c) Ajustes no SRP (Sistema de Registro de Preços): Revisão dos artigos 28 e 28-B e seus incisos e parágrafos; d) Pregão e Sanções Administrativas: Revisão do art. 76, § 2º; art. 228, § 1º e 2º; art. 230, § 1º e 2º; inclusão do § único no art. 234; e) Atualização nas Disposições Gerais - Programa de Compliance da Petrobras: Revisão do art. 4 e parágrafos; f) Registro de Pré-Qualificação: Revisão do art. 13, § 2º; g) Patrocínios: Revisão do art. 173; h) Benefício MEEPP: Inclusão do art. 59-A e parágrafos; i) Sanções Administrativas (Art. 234 do RLCT) - indicação no Glossário que a CAASE pode se aplicar a profissionais e não só a empresas; Troca da expressão “ pena” por “ penalidade” nos artigos 232, § 1º, art. 234, art. 235, § 4º, art. 241 e art. 245; inserção da expressão “sem ônus para a contratante” no § 5º do art. 235, que trata da rescisão unilateral de contratos com empresa sancionada; inserção de “e/ou da PETROBRAS” no parágrafo segundo do artigo 239, que trata da obtenção de e-mails para notificação; j) Previsão de prorrogação automática dos contratos com escopo definido mediante simples apostilamento: inclusão do art. 170-B; k) Previsão de prorrogação excepcional do prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços continuados para além dos 5 (cinco) anos: inclusão do art. 159-A; l) Além das alterações em destaque, foram realizados ajustes de textuais sem cunho técnico, que estão em destaque no documento, que não impactam nas regras estabelecidas no RLCT.